

Ao Sr.

**Caio Henrique Peixoto Antunes**

**Referente: Pregão Eletrônico nº 011/2026**

**Processo de Licitação nº 522/2026**

**Resposta ao questionamento**

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica municipal, regularmente instituída por meio da Lei Municipal nº 937, de 04 de agosto de 1971, inscrita no CNPJ nº 44.699.908/0001-00, com endereço na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no Município de Araras-SP, CEP 13.603-027, neste ato representado pela Pregoeira, Fernanda Rodrigues Buzo, designada pela Portaria nº 14.007 de 02 de janeiro de 2024, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO** que lhe move o Sr. **Caio Henrique Peixoto Antunes**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

### Questionamento

Em análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026 e de seus anexos, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica na modalidade atacadista do tipo 50% incentivada no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para o suprimento das 12 (doze) unidades consumidoras da SAEMA, surgiram algumas dúvidas. Seguem os questionamentos que necessitam esclarecimento para participarmos do certame. Sem mais para o momento, aguardamos breve retorno do órgão!

1. As unidades consumidoras já estão migradas para o ACL? A legislação atual não concede desconto de 50% na TUSD para unidades não migradas. Se este for o caso, qual será a tratativa?
2. As unidades consumidoras possuem geração distribuída?
3. Qual a alíquota de ICMS a ser considerada no preço ofertado?
4. Haverá intervalo mínimo de lances? Se sim, qual o valor?
5. Para que possamos avaliar nossa participação no certame, é necessário que a CEMIG realize a análise de crédito do SAEMA. Para isso, precisamos do balanço patrimonial,



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

- do balanço orçamentário e do balanço financeiro dos dois últimos exercícios (2024 e 2025). Poderiam, por gentileza, nos disponibilizar os referidos documentos? Não os encontramos no portal da transparência do órgão.
6. Qual a alíquota de ICMS a ser considerado no preço?
  7. Sobre o produto licitado, restaram as seguintes dúvidas:
    - a. Qual o valor das perdas da rede básica? A prática de mercado é considerar as perdas iguais a 3%. Podemos considerar que o SAEMA seguirá dessa forma?
    - b. Qual a data-base a ser considerada para fins de reajuste?
  8. Sobre a medição e o pagamento, restaram as seguintes dúvidas?
    - a. Qual a forma de apuração do montante mensal faturado? O mercado tem por prática considerar “energia medida + perdas (3%) – PROINFA”. Podemos considerar que o SAEMA seguirá dessa forma?
    - b. Qual o canal de envio das faturas? Podem ser enviadas por e-mail? Se sim, quais os e-mails para o envio?
    - c. Qual o método de pagamento de faturas aceito pelo SAEMA? Depósito em conta e/ou boleto bancário?

### Resposta da Administração

O questionamento foi encaminhado para o responsável técnico pelo termo de referência do respectivo edital Sr. Sebastião Celso Mecatti, para contabilidade e Pregoeira, tendo as respostas a seguir exposta:

Questão 1 – todas as 12 unidades já estão migradas para o ACL.

Questão 2- nenhuma das unidades possuem geração distribuída.

Questão 4 - Não tem valor mínimo de lance.

Questão 7- a) O SAEMA seguirá a prática de mercado 3%.

b) Conforme descrito no edital: Minuta do Contrato:

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V) 7.1. O preço inicialmente Contratado será e irremovível no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ (DD/MM/AAAA). 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderá ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice IPCA-E, exclusivamente para as



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 7.3. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado pela a Administração, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado. 7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Questão 8 – a) O SAEMA vai seguir a forma de apuração “energia medida + perdas (3%) – PROINFA”

b) [compras5@saema.com.br](mailto:compras5@saema.com.br)

c) preferencialmente depósito em conta, porém pode ser feito por boleto também.

Questões – 3, 5 e 6 Quanto as demonstrações contábeis encontram-se no site Saema – Serviço de Água, Esgoto do Município de Araras através do caminho abaixo:

Portal transparência > Portal da Transparência Institucional > Publicações > Outras > Tema: demonstrações > ano > gerar.

Araras, 19 de Maio de 2026

Fernanda Buzo

Pregoeira